

26/01/2024 15:44:00 - AE NEWS

ESPECIAL: PREVISTA EM LEI, TAXA DE LIXO ALCANÇA APENAS 40% DOS MUNICÍPIOS E SETOR TEM PROBLEMAS

Por Luiz Araújo

Brasília, 26/01/2024 - Apesar do que estabelece o novo marco do saneamento básico, 60% dos municípios brasileiros ainda não instituíram a taxa específica para a coleta e destinação final do lixo. Pelo prazo estabelecido em lei, essas cidades estão com mais de dois anos de atraso para definição das regras de cobrança, o que inclui quatro capitais. Para analistas, o avanço da pauta tem sido freado principalmente por fatores políticos. Contudo, a implementação é vista como crucial para melhorias dos serviços, que apresentam deficiências ao redor do País.

Conforme os dados do último levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), divulgado há um mês, 2.226 municípios declararam possuir a cobrança dos serviços. O número avançou 7,95% em relação ao ano anterior, mas aquém da expectativa, já que 2021 era o ano limite para as definições. Para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a cobrança se mostra um “importante instrumento para o avanço da gestão dos resíduos sólidos urbanos no País”.

O novo marco legal do saneamento foi sancionado em 2020 por meio da Lei nº 14.026. Entre as metas e diretrizes, o marco justifica a criação da taxa de lixo por conta do aumento dos custos dos serviços de manejo de resíduos sólidos nos municípios. O governo federal alegou na época da regulamentação que a cobrança visa “assegurar maior eficiência econômica na prestação de serviço de manejo de resíduos urbanos”. Mas cada cidade deve definir suas regras.

Pela lei, as gestões municipais podem sofrer sanções em caso de não instituírem a cobrança dentro do prazo. Conforme o marco, os municípios tinham até julho de 2021 para definir como as cobranças se dariam, se por modelo tarifário ou tributário. Em caso da não criação de taxa específica, a gestão deveria renunciar a receita extra com estimativa do impacto orçamentário, mas há brechas. Até o momento, estão entre as cidades com atraso as capitais Aracaju, Goiânia, Manaus e São Luís.

Debate sobre a obrigatoriedade

Os municípios têm se munido principalmente de dois caminhos para não estabelecerem cobrança. Os argumentos buscam bases técnicas, mas são resultado de pressões políticas, já que novos encargos não são bem recebidos pela população. “A instituição de qualquer cobrança possui um elevado custo político. Isso porque o brasileiro tem a compreensão de que já paga elevada carga tributária, e que novas onerações seriam abuso”, avalia o advogado Wladimir Antonio Ribeiro, sócio da Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados.

A primeira brecha diz respeito ao fato de que a não instituição desse valor pode não configurar renúncia de receita ilícita, nos termos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso do regime de cobrança tributário. “Esse dispositivo prevê hipóteses que legitimam a não instituição do tributo se for demonstrado que a renúncia de receita foi considerada pelo município em sua lei orçamentária e apresentando medidas compensatórias, isto é, outras providências que aumentem a receita”, detalha o advogado **Jorge Henrique de Oliveira Souza, do Tojal Renault advogados**.

A segunda brecha se refere aos municípios que prestam o serviço de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana mediante outorga a particulares e se aplica tanto ao sistema de cobrança tarifário como ao tributário. Um dos artigos do marco do saneamento estabelece que na hipótese de delegação ao particular, deve ser demonstrada a sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço.

“Assim, o município pode demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na lei orçamentária e que foram adotadas medidas de compensação, bem como expor que a sustentabilidade econômico-financeira do serviço não foi afetada, possibilitando a regular prestação do serviço sem a instituição da taxa. Por esses fundamentos, é possível eximir-se da obrigatoriedade de instituição de mecanismos de cobrança pelo serviço de manejo de resíduos sólidos”, explica Souza.

Problemas no setor

Enquanto a taxa ainda é discutida, o serviço de coleta e destinação final do lixo mantém deficiências ao redor do País. Entre as quatro capitais que ainda não implementaram a cobrança, Goiânia foi a única a retornar à reportagem. Segundo a Prefeitura, houve iniciativa por meio de projeto de lei para instituir a taxa, ainda em 2021, mas encontrou resistência política. “O Executivo municipal aguarda a aprovação da matéria no Legislativo, uma vez que a Constituição Federal veda a criação de tributo sem lei que o estabeleça”, diz em nota oficial.

A capital goiana enfrenta há anos diversos problemas com o serviço, sendo alvo de reclamações de moradores por falta de coleta, com acúmulo de lixo pela cidade. Para além de problemas internos da gestão, conforme amplamente noticiado pela imprensa local, a Prefeitura, quando questionada sobre prejuízos pela falta de cobrança específica para o serviço, diz que busca a implementação da taxa “tanto para o atendimento à legislação federal quanto para a desoneração dos cofres públicos”.

Outro problema encontrado em diversas cidades está na destinação final dos resíduos. Os dados de 2022 do SNIS mostram que 90,8% dos municípios são atendidos pelo serviço de coleta de lixo. Contudo, a destinação final está distante da meta. Inicialmente previa-se o fim dos lixões até 2014. Essa meta foi adiada para o final deste ano, mas novamente deve ser descumprida. Os dados do SNIS mostram que dos 2.796 locais que recebem o lixo de 5.060 municípios, 1.572 são lixões.

“Onde o serviço é ruim e onde tem lixão, não há cobrança pelo serviço. Isso inclusive constou de Auditoria Operacional realizada pelo TCU”, aponta Wladimir Antonio Ribeiro. Para o advogado, junto da taxa, chega às cidades uma maior consciência sobre a produção de lixo e maior cobrança por qualidade. “Se o problema é a carga tributária, que se diminua o IPTU, e se crie a tarifa pelo serviço de resíduos, para permitir seus efeitos de indução de melhores comportamentos ambientais”, considera.

Dado o quadro incerto, a iniciativa privada ainda olha para o setor com dúvidas, mantendo afastados potenciais investimentos, principalmente na fase de coleta, que é considerada a mais cara e complexa de toda a etapa. “A inconstância das receitas eleva os riscos em se operar essa atividade e afugenta empresas mais estruturadas e profissionais. Precisamos fazer com que essa atividade seja mais técnica. E isso só ocorre se levarmos os resíduos a sério, o que implica em assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira”, diz Ribeiro.